



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

Unidade Orçamentaria : Prefeitura Municipal de Bujaru e Secretarias Municipais.

1.2. DEPARTAMENTOS:

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Bujaru/PA

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na forma que a Lei 14.133/2021 prevê, observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos da Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 18.340/13, da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, do Decreto Estadual nº 21.675/17 e da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como às condições estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com a autorização contida no Processo nº 19.053/2024, Prefeitura Municipal de Bujaru.

3. DO OBJETO E OBJETIVOS: BASE LEGAL: ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "A"; ART. 18, II; E ART. 40, § 1º, I DA LEI Nº 14.133/2021:

3.1. Do Objeto

3.1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de gêneros alimentícios ,tendo em vista a necessidade de reposição do estoque desta PMB/Secretarias Vinculadas para atender a demanda do corrente exercício.

3.2. Dos objetivos

3.2.1. Dar continuidade ao andamento das rotinas administrativas dos setores, bem como em relação ao atendimento de usuários e demais visitantes (autoridades, visitantes, comunidade empresarial e outros).

3.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.
1	ABACATE, comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.060
	ARORÓRA Fresca e de boa qualidade. acondicionadas em barquetas de até		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

3	ACHOCOLATADO EM PÓ, 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	2.720
4	AÇÚCAR TRITURADO isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substância nocivas. Embalagem primária: pacote de 1kg, val. mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid	9.200
5	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20L, com prazo de validade não inferior a 180dias(recarga).	Unid	4.700
6	ÁGUA MINERAL PET, acondicionada em garrafa de 330 ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 180 dias a contar da data de entrega. Pacote com 12 unidades.	Pct	4.860
7	ÁGUA MINERAL, acondicionada em copo plástico de 200 ml, com tampa fixa, livre de qualquer tipo de resíduo, embalado em caixas com 48 unidades, apresentando perfeitas condições de higiene e manuseio.	Pct	4.500
8	ALHO BRANCO OU ROXO, embalagem com até 10 kg, com boa qualidade, validade mínimo de 6 meses	Caixa	770
9	AMIDO DE MILHO, embalagem em 200 gramas, contendo a identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unid	2.950
10	ARROZ LONGO FINO-TIPO "1", embalagem plástica de1kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes deaté30kg, com prazo de validade não inferior a 180dias.	Kg	10.000
11	ARROZ LONGO FINO - TIPO "2", embalagem plástica de1kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes deaté30kg,com prazo de validade não inferior a 180dias.	Kg	10.000
12	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, isento de alterações, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária: pacote de 1kg, val. mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega	Kg	10.000
13	BATATA IN-NATURA, comum, lavada, com diâmetro equatorial entre 25 e 41mm, pequena e uniforme, não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, brote amento, rachadura, podridão, e os defeitos internos, como coração oco, negro e mancha de chocolate, deve estar isenta de excesso de substancias terrosas, sujidades, corpos estranhos aderidos a superfície externa	Kg	4.900
14	BATATA PALHA, contendo no mínimo 75 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180dias.	Pct	1100
15	BETERRABA, de1ª qualidade- Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade.	Kg	1410
16	BISCOITO DOCE, tipo Rosca, massa bem assada sem recheio e sem cobertura. Embalagem plásticas internas de até 400g. Validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega	Pct	9.500
17	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Embalagem plásticas internas de até 350g. Validade mínima: 9 meses a contar da data de entrega	Pct	9.600
18	CARNE BOVINA EM CONSERVA, enlatada em embalagem de 320g.	Lata	6.700



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

19	CARNE BOVINA COM OSSO, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característica da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicação no DOU de 18/11/88 seção I, embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	Kg	6.700
20	CARNE BOVINA sem osso, com até 5% de gordura, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Val. mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração.	Kg	6.700
21	CEBOLA IN-NATURA, boa qualidade, tamanhos uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes	Kg	3.550
22	CENOURA IN-NATURA, comum lavada, boa qualidade, tamanhos uniformes, não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura, podridão, e os defeitos interno, como coração oco, negro e mancha de chocolate, deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujadas, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes	Kg	2.000
23	BISCOITO SALGADO, TIPO SODA, massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Embalagem plásticas internas de até 300g. Validade mínima: 9 meses a contar da data de entrega.	Pct	8.400
24	CEREAL DE ARROZ, para preparo de mingau instantâneo, enriquecido com vitamina A, C, ferro e zinco 180G. Data de fabricação e prazo de validade não inferior a 120 dias.	Pct	5.100
25	CEREAL DE MULTICEREAIS, para preparo de mingau instantâneo, enriquecido com vitamina A, C, ferro e zinco 180G. Data de fabricação e prazo de validade, não inferior a 120 dias.	Pct	5.100
26	CHARQUE BOVINO, TIPO PA, embalagem a vácuo, isento de alterações em suas características como cheiro e cor. Pacotes de 01 à 05 kg, validade mínima de 6 meses, a contar a partir da data de entrega.	Kg	5.400
27	CHUCHU, de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade.	Kg	1080
28	COLORAU EM PÓ, SACHÊ DE 100G, boa qualidade, prazo de validade mínima de 6 meses	Pct	1680
29	CREME DE LEITE TRADICIONAL, contendo até 200 G com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unid	1340
30	ERVILHA E MILHO, em conserva, embalagem contendo no mínimo 170G com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	1300
31	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 10 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Kg	4.300



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

32	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias	Kg	3.730
33	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo I, isento de alterações, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária: 1kg, validade mínima: 12 meses a contar a partir da data de entrega	Kg	8.600
34	FEIJÃO RAJADO TIPO "1", embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Kg	8.600
35	FRANGO, COXA COM SOBRECORA, interfolhado e bandejado, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com embalagem de até 1 Kg. Odor: próprio tipo de corte, embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	Kg	7.200
36	FRANGO, COXA COM SOBRECORA, interfolhado, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com embalagem de até 20 Kg. Odor: próprio tipo de corte, embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	Kg	6.6
37	FRANGO INTEIRO, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte, embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	Kg	7.100
38	LARANJA COM CASCA REGIONAL, de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	Kg	1430
39	LEITE CONDENSADO, tradicional contendo no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unid	2.450
40	LEITE EM PÓ, tipo integral, na cor branca interior e sabor característicos. Embalagem de 200g, validade mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	8.700
41	LEITE LIQUIDO INTEGRAL, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 L, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Piracaniuba	L	2.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

42	LIMÃO TAHITI, de 1ª qualidade - peso médio 60 g, Fresco e de boa qualidade casca lisa livre de fungos.	Kg	1.300
43	MAÇÃ, nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	2.200
44	MACARRÃO C/ SÊMOLA, tipo espaguete, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagens de até 500g, prazo máximo de validade de 12 meses a contar a partir da entrega	Pct	7.300
45	MASSA P/ LASANHA isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagens de até 500g, prazo máximo de validade de 12 meses a contar a partir da entrega	Pct	3.530
46	MACARRÃO INSTANTANEO, contendo até 85 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	3.200
47	MAMÃO PAPAYA, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.840
48	MANTEIGA, COM SAL, apresentação em lata de até 10kg, conservação 0 a 5c	Lata	37
49	MARACUJÁ, de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	Kg	1860
50	MARGARINA COM SAL, embalagem plástica em potes de até 250g, acondicionado em fardos de papelão de até 16 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pote	6.900
51	MASSA P/ SOPA C/ SÊMOLA, tipo concha e/ ou parafuso, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagens de 500g, prazo máximo de validade de 12 meses a contar a partir da entrega	Pct	4.080
52	MELANCIA, Fresca e de boa qualidade, acondicionadas em basquetas de até 30 kg	Kg	1150
53	MELÃO, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1250
54	MILHO VERDE EM CONSERVA, embalagem com no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Sachê	1210
55	MISTURA P/ O PREPARO DE BOLO, PCT de até 5000g, c/ prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	3.480



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

56	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU a base de amido de milho. Acondicionado em embalagens de 200g, prazo mínimo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	1.830
57	MISTURA P/ O PREPARO DE MINGAU de aveia. Acondicionado em embalagens de até 170g, prazo mínimo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	1750
58	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, contendo até 340gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Sachê	1250
59	MORTADELA, cozida MISTA, peça inteira, contendo até 3,5 Kg, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em peças individualmente, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 60 dias.	Kg	3.430
60	ÓLEO REFINADO, TIPO SOJA, acondicionado em embalagem pet de 900ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades, prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega	Cx	1030
61	OVOS especial, classe A, branco, embalagem com 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso médio de 50 g. Apresentar SIF/DIPOA.	DZ	5.200
62	FILÉ PEITO DE FRANGO, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de até 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração.	Kg	6.600
63	EMPANADO À BASE DE FRANGO - isento de ossos, aponeuroses e cartilagens. O produto poderá conter na sua composição flocos de milho, água, gordura vegetal hidrogenada, farinha de arroz, farinha de trigo enriquecida com ferro, proteína texturizada de soja, sal, farinha de rosca, amido, leite em pó, proteína vegetal hidrolisada, vinagre, maltodextrina, condimento natural, ovo em pó, estabilizante polifosfato de sódio, antioxidante e realçador de sabor. Sua apresentação deve ser congelada, em temperatura de - 12°. C a - 25°. C, em embalagens de polietileno. Embalagem de até 4,5kg	Kg	4.200
64	PEITO DE FRANGO INTERFOLHADO, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de até 20 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração.	Kg	4.100
65	PEITO DE FRANGO BANDEJADO, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de até 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a	Kg	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

66	PEPINO, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.710
67	PERA, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	730
68	PIMENTÃO, de 1ª qualidade; - Fresco e de boa qualidade, livre de fungos sujidade; tamanho de médio a grande.	Kg	980
69	PIMENTINHA DE CHEIRO, Fresca e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	Kg	530
70	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, cozida e defumada, em embalagem plástica com até 5 Kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Kg	3.600
71	PÓ DE CAFÉ, tipo I, tipo torrado e moido, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo classificação de café feito pela ABIC, pacote com no mínimo 250g	Pct	8.400
72	QUEIJO PARMESÃO RALADO, contendo no mínimo até 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	910
73	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em porta frios ou tipo cartela, resistente atóxico e transparente. Isento de estufa mento, rachadura e mofos. Contendo até 4kg na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar no ato da entrega.	Kg	1230
74	QUEIJO TIPO PRATO, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em porta frios ou tipo cartela, resistente atóxico e transparente. Isento de estufa mento, rachadura e mofos. Contendo até 4kg na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar no ato da entrega.	Kg	1280
75	PRESUNTO COZIDO fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em porta frios ou tipo cartela, resistente atóxico e transparente. Isento de estufa mento, rachadura e mofos. Contendo 150 a 200 gramas na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar no ato da entrega.	Kg	1230
76	APRESUNTO COZIDO fresco, refrigerado. Isento de estufa mento, rachadura e mofos. Contendo até 4kg na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar no ato da entrega.	Kg	1230
77	REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS (guaraná/cola/laranja/uva), isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo com a Lei Federal Nº 8.918/94, pacote com	Unid	4.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

78	REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS (guaraná/cola/laranja/uva), isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 200ml cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo com a Lei Federal Nº 8.918/94, pacote com 15 unidades.	Unid	4.500
79	REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS (guaraná/cola/laranja/uva), isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em lata, contendo 350ml cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo com a Lei Federal Nº 8.918/94, pacote com 12 unidades.	Unid	4.500
80	REPOLHO BRANCO, de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade.	Kg	1370
81	SALSICHAS RESFRIADAS, tipo hot dog, em embalagem plástica, com até 5 Kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Kg	3.570
82	SARDINHA EM CONSERVA, tipo óleo comestível. Acondicionadas em latas de 125g,	Unid	3.650
83	SUCO INDUSTRIALIZADO DE CAJÚ CONCENTRADO, embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plástico, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unid	3.750
84	COMPOSTO LACTEA EM PO. Embalagem de até 200g. Produto com validade mínima de 8 meses a contar da data de recebimento.	Pct	4.700
85	TEMPERO COMPLETO, tradicional, sem pimenta, embalagem contendo até 300g, com identificação do produto, nome do fabricante, peso líquido e prazo de validade não inferior a 180 dias	Kg	1.750
86	TOMATE IN-NATURA, boa qualidade, tamanhos uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes	Kg	2.020
87	MISTURA PARA SOPA, contendo macarrão e vegetais, em embalagem plástica com até 200g, e prazo de validade não inferior a 180 dias	Pct	3.030
88	VINAGRE DE ÁLCOOL, em embalagem de 500ml, caixa de 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Unid	3.680

4. DA GARANTIA DO OBJETO:

4.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.3. De acordo com o artigo 26 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) caso constatado algum vício ou quaisquer outras irregularidades nos materiais fornecidos, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas/sanadas em até 30 (trinta) dias de acordo com o artigo 18, parágrafo I, da mesma Lei.

4.4. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

custo adicional para a Contratante.

4.5. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

5. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

5.1. Justificativa

5.1.1. A futura aquisição de gêneros alimentícios por meio de Licitação é necessária pois o estoque do Setor de dispensa desta PMB e das Secretarias vinculadas encontra-se zerado para os itens acima citados, necessitando de reposição, assim como garantir o estoque dos produtos para atender a demanda dentro do exercício financeiro de 2024. Os materiais aqui elencados foram selecionados pelo órgão Ordenador de despesa, uma vez que, para o contínuo andamento das rotinas administrativas dos setores, bem como em relação ao atendimento de usuários e demais visitantes (autoridades, visitantes, comunidade empresarial e outros), tais objetos comuns precisam estar disponíveis, conforme a demanda dos setores.

5.2. Da Necessidade da Aquisição

5.2.1. Optou-se pela aquisição dos gêneros que será realizada conforme a Lei nº 14.133/21, a qual exige que a Administração Pública seja pautada por uma gestão planejada, organizada e eficiente, pelo que suas aquisições devem considerar o equivalente ao período anual, tudo em respeito ao princípio da anualidade orçamentária, bem como em virtude da celeridade processual e da demanda a ser adquirida, tendo em vista que, um processo licitatório se tornaria oneroso e moroso para a instituição, uma vez que há a necessidade de reposição e manutenção do estoque do Almoxarifado da PMB com os itens objeto desta futura aquisição.

5.2.2. Em relação à presente solicitação, o quantitativo estimado descrito no Documento de Formalização de Demanda-DFD, reflete uma redução na demanda em comparação com os exercícios anteriores tendo em vista que esta PMB e as Secretarias Municipais, por meio do Processo Administrativo, manifestaram interesse em para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

5.2.3. Nesse sentido justifica-se a necessidade da aquisição objetivando o reabastecimento do estoque desta PMB/Secretarias em detrimento do interesse público.

6. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA:

6.1. Visando efetuar um levantamento correto das quantidades aferidas na aquisição do objeto, foi efetuado levantamento de quantitativos a partir do relatório de saída de materiais compreendendo o período de Janeiro de 2023 à Dezembro de 2023, conforme Planilhas de Lançamentos de saídas de gêneros alimentícios. Dessa forma, procedeu-se a elaboração de planilha com a relação dos itens essenciais já cometidos para processo de Licitação, no sentido de suprir as demandas precípua do ano em curso da PMB/Secretarias Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

nas Unidades de Ensino do Município de Bujaru-PA, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

6.3. Outrossim, a aquisição visa atender as necessidades das unidades, serviços e programas vinculados a Assistência Social de Bujaru, fornecendo alimentos de qualidade e de forma variada e segura, garantindo condições de saúde aqueles que necessitam de atenção específica.

6.4. Além do mais, a aquisição de gêneros alimentícios, visa garantir as atividades rotineiras da Prefeitura Municipal e Secretaria vinculadas, como café da manhã, sucos, lanches, entre outros.

6.5. Por fim, justifica-se a aquisição de gêneros alimentícios para atender aos usuários do Centro de Saúde, CAPS para acompanhamento Psicossocial, atender o Sistema único de Saúde-SUS, bem como atender as demandas Judiciais, sendo que na maioria das vezes determina alimentação que passa a ser a única dieta do paciente.

6.3. Assim as quantidades foram definidas conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	EDUC.	ADM.	SEMSA	SEMAS	SEMA	TOTAL
1	ABACATE, comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	300	240	220	200	100	1.060
2	ABOBORA, Fresca e de boa qualidade, acondicionadas em barquetas de até 30kg.	Kg	300	240	200	200	100	1.040
3	ACHOCOLATADO EM PÓ, 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	820	500	700	600	100	2.720
4	AÇÚCAR TRITURADO isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substância nocivas. Embalagem primária: pacote de 1kg, val. mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid	2.400	2.000	2.300	2.000	500	9.200
5	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20L, com prazo de validade não inferior a 180dias(recarga).	Unid	1.200	1.200	1.200	1.000	100	4.700
6	ÁGUA MINERAL PET, acondicionada em garrafa de 330 ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 180 dias a contar da data de entrega. Pacote com 12 unidades.	Pct	1.080	1.080	1.000	1.000	700	4.860



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

7	ÁGUA MINERAL, acondicionada em copo plástico de 200 ml, com tampa fixa, livre de qualquer tipo de resíduo, embalado em caixas com 48 unidades, apresentando perfeitas condições de higiene e manuseio.	Pct	1000	1000	900	800	800	4.500
8	ALHO BRANCO OU ROXO, embalagem com até 10 kg, com boa qualidade, validade mínimo de 6 meses	Caixa	180	150	170	170	100	770
9	AMIDO DE MILHO, embalagem em 200 gramas, contendo a identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unid	800	700	650	600	200	2.950
10	ARROZ LONGO FINO-TIPO "1", embalagem plástica de 1kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Kg	2.400	2.200	2.400	2.000	1.000	10.000
11	ARROZ LONGO FINO - TIPO "2", embalagem plástica de 1kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Kg	2.400	2.200	2.400	2.000	1.000	10.000
12	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, isento de alterações, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária: pacote de 1kg, val. mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega	Kg	2.000	2.000	2.400	2.000	1.000	10.000
13	BATATA IN-NATURA, comum, lavada, com diâmetro equatorial entre 25 e 41mm, pequena e uniforme, não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, brotamento, rachadura, podridão, e os defeitos internos, como coração oco, negro e mancha de chocolate, deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos aderidos a superfície externa	Kg	1.200	1.200	1.000	1.000	500	4.900
14	BATATA PALHA, contendo no mínimo 75 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	250	250	250	250	100	1100
15	BETERRABA, de 1ª qualidade- Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade.	Kg	360	300	300	250	200	1410
16	BISCOITO DOCE, tipo Rosca, massa bem assada sem recheio e sem cobertura. Embalagem plásticas internas de até 400g. Validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega	Pct	2.400	2.100	2.000	2.000	1.000	9.500
17	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Embalagem plásticas internas de até 350g. Validade mínima: 9 meses a contar da data de entrega	Pct	2.400	2.200	2.000	2.000	1.000	9.600
18	CARNE BOVINA EM CONSERVA, enlatada em embalagem de 320g.	Lata	1.600	1.500	1.500	1.600	500	6.700



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

19	CARNE BOVINA COM OSSO, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característica da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicação no DOU de 18/11/88 seção I, embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	Kg	2.000	1.500	1.500	1.600	500	6.700
20	CARNE BOVINA sem osso, com até 5% de gordura, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Val. mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração.	Kg	1.800	1.500	1.500	1.600	500	6.700
21	CEBOLA IN-NATURA, boa qualidade, tamanhos uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes	Kg	1.000	950	800	700	100	3.550
22	CENOURA IN-NATURA, comum lavada, boa qualidade, tamanhos uniformes, não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura, podridão, e os defeitos interno, como coração oco, negro e mancha de chocolate, deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujas, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes	Kg	600	500	400	400	100	2.000
23	BISCOITO SALGADO, TIPO SODA, massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Embalagem plásticas internas de até 300g. Validade mínima: 9 meses a contar da data de entrega.	Pct	2.400	2.000	2.000	1.800	200	8.400
24	CEREAL DE ARROZ, para preparo de mingau instantâneo, enriquecido com vitamina A, C, ferro e zinco 180G. Data de fabricação e prazo de validade não inferior a 120 dias.	Pct	1.200	1.100	1.100	1.500	200	5.100
25	CEREAL DE MULTICEREAIS, para preparo de mingau instantâneo, enriquecido com vitamina A, C, ferro e zinco 180G. Data de fabricação e prazo de validade, não inferior a 120 dias.	Pct	1.200	1.100	1.100	1.500	200	5.100
26	CHARQUE BOVINO, TIPO PA, embalagem a vácuo, isento de alterações em suas características como cheiro e cor. Pacotes de 01 à 05 kg, validade mínima de 6 meses, a contar a partir da data de entrega.	Kg	1.500	1.400	1.000	1.000	500	5.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

27	CHUCHU, de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade.	Kg	380	300	200	150	50	1080
28	COLORAU EM PÓ, SACHÊ DE 100G, boa qualidade, prazo de validade mínima de 6 meses	Pct	480	400	400	350	50	1680
29	CREME DE LEITE TRADICIONAL, contendo até 200 G com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unid	370	350	300	300	20	1340
30	ERVILHA E MILHO, em conserva, embalagem contendo no mínimo 170G com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	320	310	300	270	100	1300
31	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 10 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Kg	1.100	1.000	1.100	1.000	100	4.300
32	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias	Kg	1.100	900	850	800	80	3.730
33	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo I, isento de alterações, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária: 1kg, validade mínima: 12 meses a contar a partir da data de entrega	Kg	2.400	2.000	2.100	2.000	100	8.600
34	FEIJÃO RAJADO TIPO "1", embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Kg	2.400	2.000	2.100	2.000	100	8.600
35	FRANGO, COXA COM SOBRECORA, interfolhado e bandejado, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com embalagem de até 1 Kg. Odor: próprio tipo de corte, embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	Kg	1.800	1.700	1.800	1.800	100	7.200
36	FRANGO, COXA COM SOBRECORA, interfolhado, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com embalagem de até 20 Kg. Odor: próprio tipo de corte, embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	Kg	1,6	1,5	1,6	1,4	500	6.6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

37	FRANGO INTEIRO, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte, embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	Kg	1.850	1.800	1.750	1.600	100	7.100
38	LARANJA COM CASCA REGIONAL, de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	Kg	380	300	300	300	150	1430
39	LEITE CONDENSADO, tradicional contendo no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unid	800	600	600	300	150	2.450
40	LEITE EM PÓ, tipo integral, na cor branca interior e sabor característicos. Embalagem de 200g, validade mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	2.200	2.000	2.000	2.000	500	8.700
41	LEITE LIQUIDO INTEGRAL, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 L, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Piracanjuba	L	800	600	500	500	200	2.600
2	LIMÃO TAHITI, de 1ª qualidade - peso médio 60 g, Fresco e de boa qualidade casca lisa livre de fungos.	Kg	550	300	200	200	50	1.300
43	MAÇÃ, nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	600	500	500	500	100	2.200
44	MACARRÃO C/ SEMOLA, tipo espaguete, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagens de até 500g, prazo máximo de validade de 12 meses a contar a partir da entrega	Pct	2.000	1.800	1.700	1.600	200	7.300
45	MASSA P/ LASANHA isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas Embalagens de até	Pct	1.080	800	800	750	100	3.530



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

46	MACARRÃO INSTANTANEO, contendo até 85 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	900	800	700	650	150	3.200
47	MAMÃO PAPAYA, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	590	400	400	350	100	1.840
48	MANTEIGA, COM SAL, apresentação em lata de até 10kg, conservação 0 a 5c	Lata	10	8	7	7	5	37
49	MARACUJÁ, de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	Kg	480	400	380	350	250	1860
50	MARGARINA COM SAL, embalagem plástica em potes de até 250g, acondicionado em fardos de papelão de até 16 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pote	1.800	1.600	1.500	1.500	500	6.900
51	MASSA P/ SOPA C/ SÊMOLA, tipo concha e/ ou parafuso, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagens de 500g, prazo máximo de validade de 12 meses a contar a partir da entrega	Pct	1.000	980	900	800	400	4.080
52	MELANCIA, Fresca e de boa qualidade, acondicionadas em basquetas de até 30 kg	Kg	400	250	200	200	100	1150
53	MELÃO, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	400	300	250	200	100	1250
54	MILHO VERDE EM CONSERVA, embalagem com no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Sachê	380	300	250	200	80	1210
55	MISTURA P/ O PREPARO DE BOLO, PCT de até 5000g, c/ prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	1.200	800	700	700	80	3.480
56	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU a base de amido de milho. Acondicionado em embalagens de 200g, prazo mínimo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	560	400	400	420	50	1.830



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

57	MISTURA P/ O PREPARO DE MINGAU de aveia. Acondicionado em embalagens de até 170g, prazo mínimo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	480	400	400	420	50	1750
58	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, contendo até 340gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Sachê	320	300	280	300	50	1250
59	MORTADELA, cozida MISTA, peça inteira, contendo até 3,5 Kg, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em peças individualmente, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 60 dias.	Kg	900	800	750	780	200	3.430
60	ÓLEO REFINADO, TIPO SOJA, acondicionado em embalagem pet de 900ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades, prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega	Cx	300	200	240	240	50	1030
61	OVOS especial, classe A, branco, embalagem com 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso médio de 50 g. Apresentar SIF/DIPOA.	DZ	1.200	1.100	1.200	1.200	500	5.200
62	FILÉ PEITO DE FRANGO, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de até 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração.	Kg	1.600	1.500	1.500	1.500	500	6.600
63	EMPANADO À BASE DE FRANGO - isento de ossos, aponeuroses e cartilagens. O produto poderá conter na sua composição flocos de milho, água, gordura vegetal hidrogenada, farinha de arroz, farinha de trigo enriquecida com ferro, proteína texturizada de soja, sal, farinha de rosca, amido, leite em pó, proteína vegetal hidrolisada, vinagre, maltodextrina, condimento natural, ovo em pó, estabilizante polifosfato de sódio, antioxidante e realçador de sabor. Sua apresentação deve ser congelada, em temperatura de - 12°. C a - 25°. C, em embalagens de polietileno. Embalagem de até 4,5kg	Kg	1.200	900	1.000	800	300	4.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

64	PEITO DE FRANGO INTERFOLHADO, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de até 20 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração.	Kg	1.600	900	700	800	100	4.100
65	PEITO DE FRANGO BANDEJADO, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de até 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração.	Kg	1.400	1.100	1.000	1.000	500	5.000
66	PEPINO, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	580	400	380	300	50	1.710
67	PERA, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	200	150	150	150	80	730
68	PIMENTÃO, de 1ª qualidade; - Fresco e de	Kg	200	250	200	400	40	890



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

69	PIMENTINHA DE CHEIRO, Fresca e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	Kg	190	100	100	100	40	530
70	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, cozida e defumada, em embalagem plástica com até 5 Kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Kg	1.000	900	800	800	100	3.600
71	PÓ DE CAFÉ, tipo I, tipo torrado e moído, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo classificação de café feito pela ABIC, pacote com no mínimo 250g	Pct	2.400	2.000	1.900	1.800	300	8.400
72	QUEIJO PARMESÃO RALADO, contendo no mínimo até 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	250	200	210	200	50	910
73	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em porta frios ou tipo cartela, resistente atóxico e transparente. Isento de estufa mento, rachadura e mofos. Contendo até 4kg na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar no ato da entrega.	Kg	350	300	280	250	50	1230
74	QUEIJO TIPO PRATO, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em porta frios ou tipo cartela, resistente atóxico e transparente. Isento de estufa mento, rachadura e mofos. Contendo até 4kg na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar no ato da entrega.	Kg	350	300	280	300	50	1280
75	PRESUNTO COZIDO fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em porta frios ou tipo cartela, resistente atóxico e transparente. Isento de estufa mento, rachadura e mofos. Contendo 150 a 200 gramas na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar no ato da entrega.	Kg	300	300	280	300	50	1230



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

76	APRESUNTO COZIDO fresco, refrigerado. Isento de estufa mento, rachadura e mofos. Contendo até 4kg na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar no ato da entrega.	Kg	300	300	280	300	50	1230
77	REFRIGENRANTE DE SABORES VARIADOS (guaraná/cola/laranja/uva), isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo com a Lei Federal Nº 8.918/94, pacote com 6 unidades.	Unid	1.000	1.000	1.000	1.000	500	4.500
78	REFRIGENRANTE DE SABORES VARIADOS (guaraná/cola/laranja/uva), isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 200ml cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo com a Lei Federal Nº 8.918/94, pacote com 15 unidades.	Unid	1.000	1.000	1.000	1.000	500	4.500
79	REFRIGENRANTE DE SABORES VARIADOS (guaraná/cola/laranja/uva), isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em lata, contendo 350ml cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo com a Lei Federal Nº 8.918/94, pacote com 12 unidades.	Unid	1.000	1.000	1.000	1.000	500	4.500
80	REPOLHO BRANCO, de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade.	Kg	390	300	250	380	50	1370
81	SALSICHAS RESFRIADAS, tipo hot dog, em embalagem plástica, com até 5 Kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Kg	980	900	800	840	50	3.570
82	SARDINHA EM CONSERVA, tipo óleo comestível. Acondicionadas em latas de 125g,	Unid	1.000	1.000	900	700	50	3.650
83	SUCO INDUSTRIALIZADO DE CAJÚ CONCENTRADO, embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plástico, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unid	850	800	800	800	500	3.750
84	COMPOSTO LACTEA EM PO. Embalagem de até 200g. Produto com validade mínima de 8 meses a contar da data de recebimento.	Pct	1.300	900	800	1.200	500	4.700
85	TEMPERO COMPLETO, tradicional, sem pimenta, embalagem contendo até 300g, com identificação do produto, nome do fabricante, peso líquido e prazo de validade	Kg	500	250	500	400	100	1.750



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

86	TOMATE IN-NATURA, boa qualidade, tamanhos uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes	Kg	570	400	500	500	50	2.020
87	MISTURA PARA SOPA, contendo macarrão e vegetais, em embalagem plástica com até 200g, e prazo de validade não inferior a 180 dias	Pct	900	500	800	800	30	3.030
88	VINAGRE DE ÁLCOOL, em embalagem de 500ml, caixa de 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Unid	1.200	900	900	650	30	3.680

7. DO ESTUDO TÉCNICO

7.1. Consta nos autos Estudo Técnico Preliminar.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS (ART. 6º, XIII DA LEI 14.133/21):

8.1. Os itens que integram o objeto deste Termo de Referência tratam-se de BENS COMUNS, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, bens “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (BASE LEGAL: ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "J" DA LEI 14.133/2021; ART. 30, XI DA IN 5/2017):

9.1. A programação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrá por conta da dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bujaru/ Secretarias Vinculadas para o exercício 2024, na Fonte de recurso: Prefeitura Municipal de Bujaru e Secretaria Correlatas.

10. DA ENTREGA/PRAZO/RECEBIMENTO: (BASE LEGAL: ARTS. 6º, X; 40, §1º, II; 95 DA LEI 14.133/21):

10.1. Da Entrega

10.1.1. Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Dom Pedro II, 38, Centro, CEP: 68670-000, Bujaru/PA.

10.2. Do Prazo

10.2.1. O prazo para entrega dos gêneros alimentícios é de até 10 (dias) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho.

10.2.2. Considerando que os objetos solicitados são de entrega parcelada, devendo ser entregues em várias parcelas, deverá se considerar para fins de vigência contratual a Nota de Empenho, conforme estabelecido no artigo 95 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

11.1. O objeto deste Termo será recebido por comissão portariada para este fim, em conformidade com o que rege Art. 140, inciso II, letras “a” e “b”, da Lei 14.133/21.

11.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais de acordo com o prazo estipulado neste Termo de Referência e o recebimento do material será:

11.3. Provisório: no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações em até 05 (cinco) dias;

11.4. Definitivo: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação em até 5 (cinco) dias.

11.5. Constatado que o objeto recebido não está em conformidade com este Termo de Referência/homologado, a comissão de recebimento comunicará a Contratada expondo as razões da recusa e notificando-a, a efetuar o fornecimento do objeto homologado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, sem qualquer ônus a Contratante;

11.6. Decorrido o prazo estipulado da notificação, sem a devida substituição do recusado, em ato contínuo será dado ciência ao gestor da pasta, visando, sobre tudo a instauração de Processo Administrativo para a aplicação das sanções e penalidades face à adjudicatária, nos termos do Termo de Referência, subsidiariamente à Lei 14.133/21.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (BASE LEGAL: ART. 141, INCISO I, DA LEI 14.133/21):

O pagamento, decorrente da entrega dos materiais objetos deste Projeto Básico / Termo de Referência de cada solicitação/requisição, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 141, combinado com o art. 140 da Lei nº 14.133/21.

Em conformidade com o Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022 - Nova Retenção de IRRF e a IN nº 1.234/2012, todos os documentos fiscais emitidos deverão apresentar o destaque do Imposto de Renda.

Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue para pagamento.

Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

X = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Diante da conferência, a Nota Fiscal deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto no artigos 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

É condição para o pagamento do valor constante da nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: CRFCertificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas.

13. DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 5.858.761,46** (Cinco milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), em varias parcelas, conforme demonstrado da forma de contratação sugerida, levando em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

14. DA REFERÊNCIA DE PREÇOS:

O orçamento estimado foi obtido através da média das propostas de preços fornecidas por empresas especializadas do ramo, conforme demonstrado no Quadro Comparativo de Pesquisa de Mercado, além de consulta a sistemas oficiais do Governo.

15. PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Conforme consolidação das pesquisas de preços realizada em site oficial do governo chegou-se ao valor de **R\$ 5.858.761,46** (Cinco milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), assim satisfazendo e suprimindo as necessidades da Prefeitura Municipal e das Secretarias Correlatas com a futura Aquisição dos Genêreos Alimentícios.

16. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este termo, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando:

Os preços unitários por item e o valor global da proposta;

Poderá ser acompanhada de folder/prospecto/catálogo do produto ofertado para comprovação das especificações técnicas do objeto;

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento adotado será conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 prevê, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

18. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA:

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

19. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

A priori, a Prefeitura Municipal de Bujaru apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os alimentos que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

20. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: (BASE LEGAL: ARTS. 25 E 156 DA LEI 14.133/2021):

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, da Lei nº 14.133,21, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Municipais, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF.

A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Contratante proceder à cobrança judicial.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Contratante.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à contratante ou a terceiros.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Contratante em virtude de atos ilícitos praticados.

21. DA HABILITAÇÃO:

21.1. Da Habilitação Jurídica, Econômico-financeira, Fiscal e Trabalhista

21.1.1. Habilitação Jurídica

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012;

No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. i) Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva."

Prova de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica nos órgãos de registro competente.

Documentos Pessoais do Representante, no caso de Pessoa Jurídica.

Prova de Inscrição no CPF ou CNPJ.

21.1.2. Habilitação Econômico-financeira

Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, será verificado pela Prefeitura Municipal de Bujaru se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

Balanço Patrimonial referente ao último exercício social ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

21.1.3. Regularidade Fiscal

Certidão de Regularidade de Débitos relativa às Contribuições Sociais e com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

21.2. Regularidade Trabalhista

Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Declaração de Inexistência de Empregados Menores de 18 anos, salvo da condição de menor aprendiz, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.

21.2. Qualificação Técnica

a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento similares ao objeto desta licitação;

b) Alvará da Vigilância Sanitária, da sede do licitante.

22. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas:

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

23. DAS OBRIGAÇÕES:

23.1. DA CONTRATADA

Além daqueles exigidos em Lei a empresa (as) detentora do certame deverá:

a. Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos especificados neste Termo de Referência;

b. Substituir em até 05 (cinco) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;

c. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado;

d. Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;

e. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

f. Entregar o objeto licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

h . Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;

i . Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

j . Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na execução dos serviços.

23.2. DO ÓRGÃO REQUISITANTE:

a . Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Projeto;

b . Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações;

c . Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.

24.DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO (ART. 71 DA LEI Nº 14.133/21):

24.1. Nos termos do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

24.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

24.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

25.DO PAGAMENTO:

25.1 A CONTRATADA deverá apresentar a NOTA Fiscal e fatura correspondentes aos Gêneros Alimentícios a Prefeitura Municipal de Bujaru/ Secretarias vinculadas.

25.2 Os Gêneros Alimentícios deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na (s) Nota Fiscal, sendo que, na hipótese de prestação diversa, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

25.3 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

25.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura através de ordem bancária para crédito em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

25.5 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

25.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação relativa a regularidade fiscal, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

25.6.1 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

25.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.9 Antes de cada pagamento à contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

25.10. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

25.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

25.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.13 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

25.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

25.14.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

26. DOS CASOS OMISSOS:

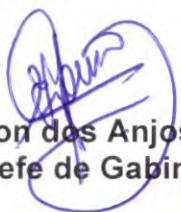
As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei Federal nº 14.133/21, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

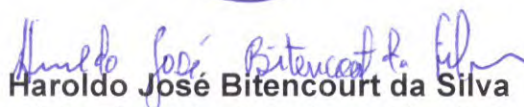
27. DO FORO:

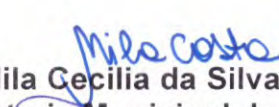
As partes elegem o foro da Comarca de Bujaru-PA, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os possíveis litígios que decorram do presente procedimento.

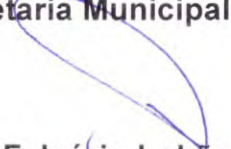
28. ANEXOS:

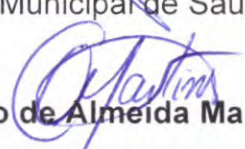
- Documento de Oficialização de Demanda.
- Estudo Técnico Preliminar.


Edenilson dos Anjos Gomes
Chefe de Gabinete


Haroldo José Bitencourt da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social


Mila Cecília da Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação


Fabrício Lobão Pereira
Secretário Municipal de Saúde


Carlos Diogo de Almeida Martins
Secretário Municipal de Meio Ambiente

